CÂMARA MUNICIPAL FLS: 002 RUBRICA SÃO MATEUS

**PROJETO DE LEI Nº 017/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "ALFAZEMA", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "ALFAZEMA"**

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Rua, conhecida como "Alfazema", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"ALFAZEMA".**

**Art. 2º.** A Rua denominada de Alfazema, limita-se ao Norte: com a Rua Sapucaia; ao Sul: com a Rua Bambu; ao Leste: com a quadra D; e a Oeste: com a quadra E.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**ADECI DE SENA**
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 003
RUBRICA
SÃO MATEUS

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2024**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 017/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, o qual visa denominar À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "ALFAZEMA", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, DE RUA "ALFAZEMA."

A proposta de denominar oficialmente a Rua com o nome supramencionado, atende a solicitação dos habitantes da Comunidade Urussuquara que decidiram pela denominação de todas as Ruas com nomes de flores e plantas.

Além disso, a Comunidade trabalha a conscientização ambiental na região para que possa desenvolver a cultura da preservação nos moradores e, principalmente, junto ao meio estudantil.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação do Projeto em epígrafe, visando atender a reivindicação daquele povoado, de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade, formalizando a nominação deste logradouro público.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**ADECI DE SENA**
Vereador

São Mateus, 10 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 004
RUBRICA
SÃO MATEUS

OFÍCIO Nº 001/2023

Eu, JOSÉ LUIZ FERREIRA, Presidente da Associação de Moradores, Comerciantes, Pescadores e Assemelhados de Urussuquara do Município de São Mateus/ES – AMCOPAUR, com CNPJ sob o nº 17.522.275/0001-98, solicito a Câmara Municipal de São Mateus, por meio do mandato do Vereador ADECI DE SENA, apresentação de Projetos de Lei com o objetivo de denominar oficialmente Ruas da Comunidade de Urussuquara.

Na oportunidade informo que a solicitação visa atender reivindicação dos habitantes da região que decidiram pela denominação das Ruas com nomes oriundos da flora, sendo eles:

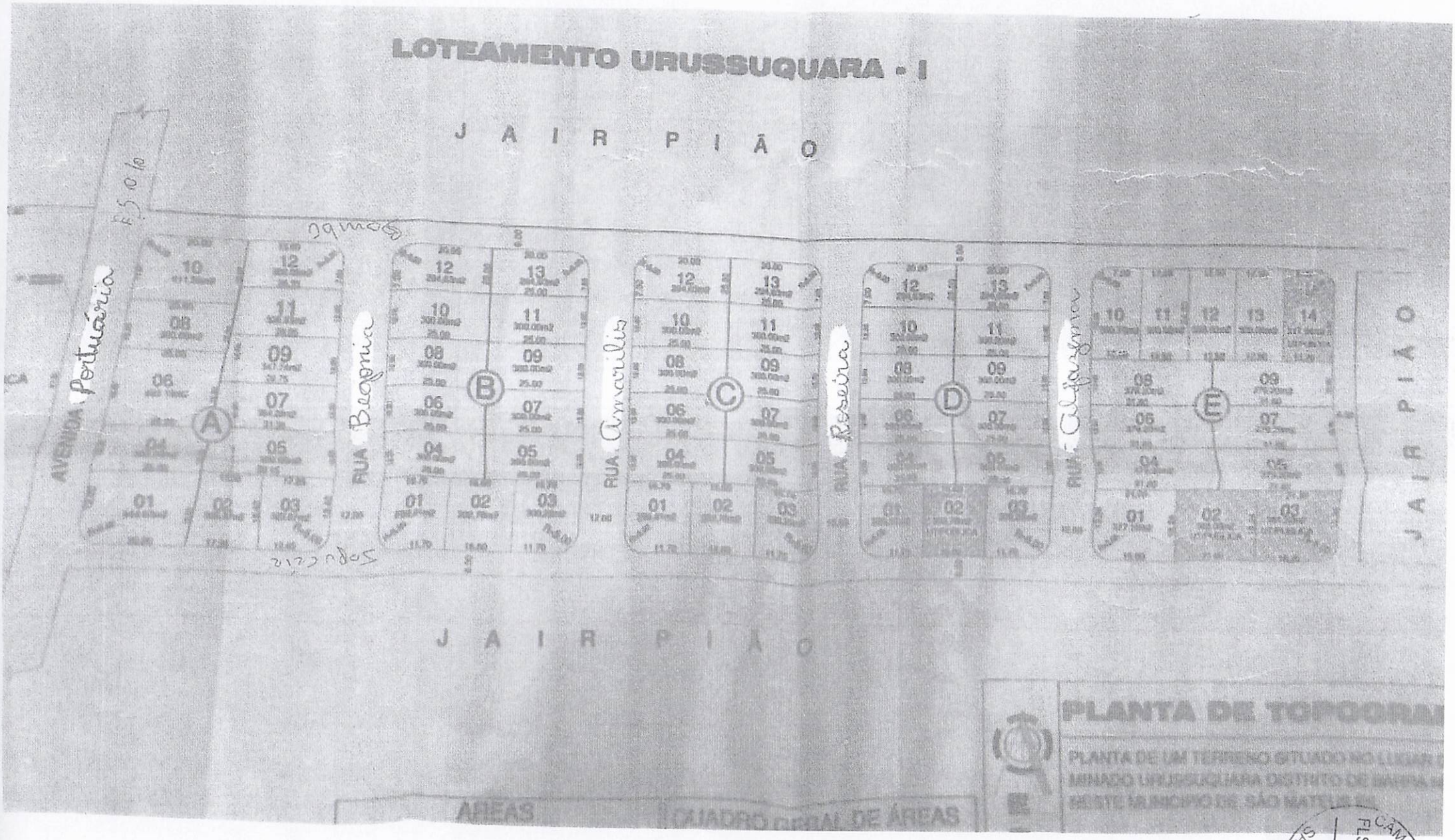
**FLOR DO TREVO, JANDIROBA, MADAGASCAR, ONZE HORAS, CARMELIA, GABIROBA, TAQUARA, MANACÁ DA SERRA, FLOR DE MAIO, FLOR DE LÓTUS, VITÓRIA-RÉGIA, BEGÔNIA, AMARYLLIS, ROSEIRA, ALFAZEMA, PALMA, SALSA DA PRAIA, CIPÓ, ABRICÓ, MARGARIDA, GIRASSOL, VIOLETA, PAPIRO E JAMELÃO.**

Insta assinalar que as indicações dos nomes supramencionados, já existem nos logradouros públicos, o que nos leva a reivindicar apenas a legalização dos mesmos.

Sem mais para o momento, agradecemos.

**JOSÉ LUIZ FERREIRA**

Presidente




CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
FLS: 005
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL FLS: 006 RUBRICA SÃO MATEUS/ES

São Mateus/ES, 10 de janeiro de 2024.

**OF/CMSM-ES/SL/ Nº 019/2024**

Ilmo. Sr. Servidor
**MAURO RIBEIRO**
Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus

**ASSUNTO:** Solicita Informação

Senhor Servidor,

Solicitamos os obsequiosos préstimos de V. Sª. no sentido de que esse setor informe os limítrofes da **Rua conhecida como "Alfazema", situada na Comunidade de Urussuquara,** Município de São Mateus-ES, tendo em vista que Vereador desta Casa de Leis pretende denominar a mencionada Rua de **"ALFAZEMA".**

Solicitamos, ainda, que seja informado se a localidade é passível de denominação, não existindo óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

**GIRLYS BRUMATTI**
Secretária Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 007
RUBRICA
SÃO MATEUS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 24 de janeiro de 2024.

**OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 020/2024**

**A Secretária Legislativa**
**Srª Girly Brumatti**

**Assunto:** Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 019/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da Rua conhecida como "Alfazema", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com a Rua Sapucaia; ao sul, com a Rua Bambu; a leste, com a Quadra D; e, a oeste, com a Quadra E.

Atenciosamente.

**MAURO RIBEIRO DA SILVA**
**Gerente de Cadastro Imobiliário**
**Portaria nº 011/2023**



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400380032003000300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 008
RUBRICA
SÃO MATEUS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 26 de janeiro de 2024.

**OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 037/2024**

**A Secretária Legislativa**
**Srª Girly Brumatti**

**Assunto:** Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 008 a 031/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta aos Ofícios em epígrafes, informo que o Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Atenciosamente.

**MAURO RIBEIRO DA SILVA**
**Gerente de Cadastro Imobiliário**
**Portaria nº 011/2023**



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400380032003200330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.